



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

1 – SETOR SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças.

2 – OBJETO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR

2.1. Aquisição de materiais e equipamentos de segurança e controle de acesso.

2.2. A descrição dos produtos e valor estão elencados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.		Valor Unitário	Valor Total
1	73	UN	CÂMERA HD	R\$270,00	R\$19.710,00
2	2	UN	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS FULL HD	R\$1.080,00	R\$2.160,00
3	2	UN	DISCO RÍGIDO HD 1TB	R\$465,00	R\$930,00
4	2640	METRO	CABO COAXIAL	R\$1,65	R\$4.356,00
5	252	UN	CONECTORES BNC	R\$5,00	R\$1.260,00
6	11	UN	FONTE 12V 10 AMP	R\$165,00	R\$1.815,00
7	1	UN	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO 06 SETORES	R\$935,00	R\$935,00
8	6	UN	ACIONADOR MANUAL DE INCENDIO COM SIRENE	R\$138,00	R\$828,00
9	6	UN	SIRENE AUDIO VISUAL	R\$95,00	R\$570,00
10	2	UN	BATERIA 24V 7AMP	R\$190,00	R\$380,00
11	3	UN	PLACA DE PORTÃO ELETRONICO	R\$240,00	R\$720,00
12	1	UN	CAMPAINHA SEM FIO	R\$180,00	R\$180,00
13	7	UN	MOLA AÉREA DE PORTA	R\$320,00	R\$2.240,00
14	16	UN	INTERFONE	R\$95,00	R\$1.520,00
15	4	UN	CABO HDMI DE 10 METROS	R\$80,00	R\$320,00
16	8	UN	TAGS PARA PORTÃO ELETRÔNICO	R\$30,00	R\$240,00
17	39	UN	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	R\$50,00	R\$1.950,00
18	7	UN	FONTE TEMPORIZADA	R\$325,00	R\$2.275,00
19	6	UN	ELETROÍMÃ 300 KG	R\$320,00	R\$1.920,00
20	6	UN	BATERIA 12V 7AMP	R\$188,00	R\$1.128,00
21	7	UN	BOTOEIRA DE INOX	R\$95,00	R\$665,00
22	1	UN	CENTRAL DE INTERFONE 04 RAMAIS	R\$830,00	R\$830,00
23	1	UN	CENTRAL DE INTERFONE 08 RAMAIS	R\$1.025,00	R\$1.025,00
24	1	UN	RACK 5 U	R\$320,00	R\$320,00
25	1	UN	MOTOR ELETRÔNICO	R\$1.100,00	R\$1.100,00
26	4	UN	CREMALHEIRA	R\$62,00	R\$248,00
27	2	UN	PLACA MOTOR ELETRONICO	R\$435,00	R\$870,00
28	1	UN	SENSOR DE BARREIRA PARA PORTÃO ELÉTRICO	R\$320,00	R\$320,00
29	1	UN	TELEFONE SEM FIO	R\$210,00	R\$210,00
30	1	UN	CONTROLADORA DE ACESSO FACIAL 5 POLEGADAS	R\$1.250,00	R\$1.250,00
31	2	UN	CÂMERA IP	R\$465,00	R\$930,00
32	3	UN	INJETOR POE 200 AT PARA CÂMERA	R\$145,00	R\$435,00
33	65	METRO	CABO DE REDE CAT 5E	R\$4,35	R\$282,75
34	12	UN	CONECTOR J45	R\$5,00	R\$60,00
35	1	UN	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	R\$198,00	R\$198,00
36	1	UN	CABO HDMI 5MTS	R\$85,00	R\$85,00
37	3	UN	CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL COM DISPLAY E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE	R\$1.738,00	R\$5.214,00
TOTAL GERAL			R\$ 59.479,75		

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O objeto desta dispensa tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);



4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A entrega dos produtos deverá ser conforme termo de referência.

5 – PAGAMENTO

5.1. O respectivo pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega e da apresentação da nota fiscal/fatura.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Será obrigatório que a empresa interessada tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- As empresas interessadas deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

6.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do serviço a ser contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do exercício de 2026, e nas dotações abaixo discriminadas:

03.000 - Secretaria Administração e Finanças

03.001 - Secretaria Administração e Finanças

0004.0122.0030.2003- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

03.000 - Secretaria Administração e Finanças

03.001 - Secretaria Administração e Finanças

0004.0122.0030.2003 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

34490000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

05.000 - Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

05.002 - Departamento de Cultura

0013.0392.0060.2012 - Manutenção dos Serviços da Cultura

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

07.000 - Diretoria de Obras

07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem

0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

07.000 - Diretoria de Obras

07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem

0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário

34490000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

10.000 - Fundo Municipal de Saúde

10.001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0130.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33390000000000000000 - Aplicações Diretas

150010020000 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

10.000 - Fundo Municipal de Saúde

10.001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0130.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

34490000000000000000 - Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

03.000 - Secretaria Administração e Finanças

03.003 - Segurança Pública

0006.0181.0032.2031 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar

33390000000000000000 - Aplicações diretas

175270040000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Militar

03.000 - Secretaria Administração e Finanças

03.003 - Segurança Pública

0006.0181.0032.2031 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar

34490000000000000000 - Aplicações diretas

175270040000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Militar

04.000 - Secretaria de Educação

04.003 - Ensino Fundamental

0012.0361.0040.2008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

8 – DAS SANÇÕES

As sanções administrativas serão conforme especificadas nos termos abaixo:

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9 – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem com a Gestão e fiscalização do contrato, conforme portaria municipal 16845/2026.

10 – DO VALOR

10.1. O valor total dos produtos é R\$ 59.479,75 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme a apresentação da planilha da empresa anexa ao presente edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta de Contrato

Rodeio, 02 de fevereiro de 2026.

Nei Paulo Venturi
Prefeito Municipal